



Câmara Municipal de Iúna

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INFORMES INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.

Processo Administrativo: **N.º000088/2026**

Modalidade: **DISPENSA**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Sistema de Contratação: **CONTRATO**



Câmara Municipal de Iúna

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação de atos oficiais e informes institucionais e publicitário, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Iúna/ES.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Iúna/ES quanto à publicação de atos oficiais, informes institucionais e publicitários, garantindo a ampla divulgação de suas ações, decisões administrativas e normativas.

2.3. A contratação de empresa especializada na prestação desses serviços mostra-se essencial para assegurar que as publicações sejam realizadas de forma regular, eficiente, tempestiva e em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere aos princípios da publicidade, transparência e legalidade da Administração Pública.

2.4. Dessa forma, a contratação visa suprir a necessidade contínua de divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, contribuindo para o acesso à informação pela sociedade e para o adequado funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Iúna/ES.

2.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-



Câmara Municipal de Iúna

se pormenorizada neste Termo de Referência.

2.6. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.7. DO ENQUADRAMENTO

2.7.1. Tendo em vista que a presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de publicação de atos oficiais, informes institucionais e publicitários da Câmara Municipal de Iúna/ES, resta devidamente caracterizada a natureza continuada do serviço, uma vez que a divulgação dos atos administrativos, legislativos e institucionais constitui obrigação permanente do Poder Legislativo, indispensável ao cumprimento do princípio da publicidade e da transparência administrativa.

2.7.1.1. Os serviços de publicação são necessários para dar ampla divulgação às decisões, atos normativos, comunicações institucionais e demais informações de interesse público, assegurando à sociedade o acesso às informações oficiais da Câmara Municipal de Iúna/ES, conforme determina a legislação vigente.

2.7.2. Diante da característica contínua e recorrente dos serviços, sugere-se que a contratação seja firmada pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, admitida a prorrogação sucessiva, desde que observados o interesse público, a vantajosidade econômica e o limite máximo de vigência decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº



Câmara Municipal de Iúna

14.133/2021.

2.7.2.1. Tal prazo se justifica em razão da necessidade permanente de publicações oficiais, que ocorrem de forma regular ao longo do exercício legislativo.

2.7.3. A contratação continuada visa evitar a descontinuidade dos serviços essenciais de divulgação institucional, garantindo que a Câmara Municipal de Iúna/ES não permaneça sem cobertura contratual, o que poderia comprometer a publicidade e a eficácia de seus atos administrativos e legislativos.

2.7.3.1. Além disso, a contratação por prazo mais longo contribui para a racionalização administrativa, reduzindo a necessidade de instauração anual de novos procedimentos de contratação, desonerando os setores envolvidos na cadeia de planejamento, contratação e fiscalização.

2.7.4. A vantagem econômica da contratação com prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses decorre do fato de que contratos com maior estabilidade tendem a proporcionar melhores condições comerciais, permitindo que as empresas ofertem preços mais competitivos em razão da previsibilidade e segurança contratual.

2.7.4.1. Dessa forma, a medida mostra-se mais vantajosa para a Câmara Municipal de Iúna/ES, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Iúna

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1. Especificações e quantidade do objeto a ser contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INFORMES INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIOS – ½ (meia) página da Câmara Municipal de Iúna, em policromia, em jornal semanal de grande circulação na região do Caparaó, com distribuição gratuita e permanente de pelo menos 800 (oitocentos) exemplares em todo Município.	SEV	06		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$					

4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços será realizada sob demanda, mediante solicitação formal da Câmara Municipal de Iúna/ES, conforme a necessidade de publicação de atos oficiais, informes institucionais e publicitários.

4.2. A empresa contratada deverá efetuar as publicações solicitadas no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contado do recebimento da demanda, ou em prazo diverso previamente acordado, quando a urgência ou a natureza do conteúdo assim exigir, conforme determinação da Câmara Municipal de Iúna/ES.

4.3. Os serviços deverão ser executados em estrita observância às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem erros de



Câmara Municipal de Iúna

conteúdo, formatação ou veiculação, garantindo a fidelidade das informações encaminhadas pela Contratante e a adequada divulgação nos meios contratados.

4.4. O aceite da prestação dos serviços pelo setor competente da Câmara Municipal de Iúna/ES não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais falhas, erros, vícios de qualidade, técnicos ou de veiculação, ainda que constatados posteriormente, nem a obrigação de correção, sem ônus adicional para a Administração.

4.5. Constatada qualquer irregularidade na publicação realizada, a empresa contratada deverá proceder à correção ou republicação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pela Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.6. Todas as despesas decorrentes da correção, republicação ou ajustes necessários à adequada execução dos serviços correrão exclusivamente por conta da contratada, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Câmara Municipal de Iúna/ES.

5. GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será exercida por servidores lotados na Câmara Municipal de Iúna/ES, devidamente indicados pela chefia imediata e



Câmara Municipal de Iúna

formalmente designados pela Administração, aos quais compete:

- a)** Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
 - b)** Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.
- 6.2.** A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;
- 6.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
- 6.4.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Iúna/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;
- 6.5.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelos serviços prestados, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços.



Câmara Municipal de Iúna

6.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

7.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor de licitações da Câmara Municipal de Iúna/ES;

7.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

7.4. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;

7.5. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos



Câmara Municipal de Iuna

atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da prestação do serviço;

8.2. Designar servidores com competência necessária para promover o ateste do recebimento dos serviços, na forma do item 6.1 deste Termo de Referência;

8.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

8.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

8.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

8.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do produto/serviço;

8.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

8.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

8.9. Aplicar as sanções cabíveis, nas hipóteses previstas no contrato.



Câmara Municipal de Iúna

9. SANÇÕES

9.1. Vide item e seus subitens relacionados às sanções e as penalidades no contrato.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito mensalmente, de acordo com a demanda, mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Iúna/ES de NOTA FISCAL, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação;

10.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

10.3. A NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

10.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado à Câmara Municipal de Iúna/ES,



Câmara Municipal de Iúna

mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

10.5. A Câmara Municipal de Iúna/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

10.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

10.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 010001.0103100012.003 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 33903900000 - Ficha 014, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Iúna/ES.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Câmara Municipal de Iúna

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. As comunicações entre a Câmara Municipal de Iúna/ES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. A Câmara Municipal de Iúna/ES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Iúna/ES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos.



Câmara Municipal de Iuna

14.2. O(s) fiscal (is) da Contratação acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.2.1. O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do respectivo contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.2.3. O fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

14.2.5. O fiscal comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

14.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando



Câmara Municipal de Iuna

quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.3.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.3.2. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CIENTE
BEATRIZ CRISTINA NUNES DE JESUS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	FISCAL	SIM
MILENA PEREIRA HENRIQUES	ASSESSORA PARLAMENTAR	FISCAL SUPLENTE	SIM
MARIA APARECIDA VETTORAZZI VARGAS	CHEFE DE GABINETE	GESTOR	SIM

15. GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas



Câmara Municipal de Iuna

que ultrapassarem a sua competência.

15.3. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.4. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução do contrato, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.5. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.6. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16. LIQUIDAÇÃO

16.1. O pedido de liquidação e pagamento deverá ser feito por meio de protocolo digital;



Câmara Municipal de Iúna

16.1.1. Os Documentos como: Nota Fiscal Eletrônica, DAPS, IRRF, Certidões Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e outra que possam comprovar a regularidade fiscal da empresa ou aferições, deverá ser enviado em PDF de forma legível passível de seleção de campos (não podendo ser imagem convertida para PDF).

16.1.2. Sistema do governo digital no site da Câmara Municipal de Iúna, Acesso ao Cidadão. Caso seja o primeiro acesso da empresa, esta deverá fazer o cadastro para poder efetuar os envios dos documentos;

16.1.3. Após o acesso, a empresa deverá escolher a Aba "protocolo geral" e depois escolher "solicitação de pagamento de nota fiscal" e se atentar para a lista obrigatória de documentos necessários para esta solicitação e clicar em próximo;

16.1.4. Vincular o processo da licitação digitando o nº do processo e ano;

16.1.5. Inserir informações sobre o pagamento e documentos;

16.1.6. Confirmar as informações em tela referente ao processo que deseja anexar os documentos para pagamento;

16.1.7. Enviar todos os documentos clicando sobre o nome de cada um e anexar o PDF do mesmo;

16.1.8. Ao finalizar o envio, clicar em solicitar protocolo e guardar consigo o número para acompanhamento da liquidação e posterior pagamento.



Câmara Municipal de Iuna

16.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação.

16.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.3.1. o prazo de validade;

16.3.2. a data da emissão;

16.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

16.3.5. o valor a pagar; e

16.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

16.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.6. A Administração deverá realizar consulta para:



Câmara Municipal de Iuna

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



Câmara Municipal de Iuna

17. PRAZO DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

17.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



Câmara Municipal de Iúna

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

19.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

19.1.1. O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminou com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas no Aviso da Contratação Direta.

19.2. Forma de fornecimento.

19.2.1. O fornecimento do objeto será por demanda.

20. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

20.1.1. Anexo I – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO;

20.1.2. Anexo II – MODELO DE NOTIFICAÇÃO.

Iúna/ES, 27 de maio de 2026.



Câmara Municipal de Iuna

Declaro que sou responsável pela elaboração deste
Termo de Referência.

BEATRIZ CRISTINA NUNES DE JESUS

Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação - Portaria nº 18/2025.



Câmara Municipal de Iuna

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Iúna

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa:	[razão social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Processo nº:	XXXX/XXXX
Licitação nº:	Dispensa Eletrônica nº [n]/XXXX
Contrato nº:	[n]/XXXX
vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3], fiscais do contrato informado acima, declaramos que a obra descrita abaixo está sendo executada na forma do contrato.

Mês de competência de execução:

[mes de referencia da prestação dos serviços]

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]	[nome fiscal 2]	[nome fiscal 3]	[nome do gestor]
Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



Câmara Municipal de Iuna

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO DE NOTIFICAÇÃO



Câmara Municipal de Iúna

NOTIFICAÇÃO

Empresa:	[razão social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	XXXX/XXXX
Licitação nº:	Dispensa Eletrônica nº [n]/XXXX
Contrato nº:	[n]/XXXX
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento do contrato referido acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Câmara.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir o contrato, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do responsável]

[função do responsável]